

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA – INPA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO – COCP
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO - DAT
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC/CNPq e
PAIC/FAPEAM**

EDITAL 2016-2017

O Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, por meio da Coordenação de Capacitação, em conformidade com a Resolução Normativa nº 017/2006 do CNPq e Resolução 022/2011 e Resolução 008/2014 do PAIC/FAPEAM, torna público o edital para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq e PAIC/FAPEAM, para o período de agosto/2016 a julho/2017 na forma e condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- proporcionar ao estudante, orientado por pesquisador qualificado num grupo de pesquisa experiente, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- estimular pesquisadores produtivos a orientar estudantes de graduação, iniciando-os na produção do conhecimento científico, tecnológico e artístico/cultural;
- preparar clientela qualificada, para ingresso nos Programas de Pós Graduação, contribuindo de forma decisiva à redução do tempo médio de permanência desses estudantes e aprimorar o processo de formação de profissionais para o Setor Produtivo.

2. CLIENTELA

- Estudantes de cursos de graduação em Instituições de Ensino Superior, públicas e privadas, conveniadas com o INPA.

3. ÁREAS DE ABRANGÊNCIA

As grandes Áreas e Subáreas do conhecimento atendidas pelo PIBIC/PAIC no INPA são:

- a) **Ciências Exatas, da Terra e Engenharias:** Exatas e Engenharias, Clima e Ambiente, Química de Produtos Naturais
- b) **Ciências Biológicas:** Botânica, Saúde, Ecologia, Genética, Zoologia I e II.
- c) **Ciências Agrárias** (Agronomia e Recursos Florestais)

d) **Ciências Humanas e Sociais Aplicadas** (Educação Ambiental, Ciências Humanas e Sociais)

e) **Multidisciplinar**

4. INSTITUIÇÕES FINANCIADORAS

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM).

5. VIGÊNCIA

A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, com vigência de agosto/2016 a julho/2017. O Valor mensal da bolsa será conforme tabela das agências financiadoras.

6. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o Programa de Bolsas de Iniciação Científica do INPA deverão ser realizadas no período de 15/02/2016 a 30/03/2016.

LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas **somente no período da manhã no horário de 8h às 12h** e presencialmente no:

Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA

Divisão de Apoio Técnico - DAT, Alojamento 2 (*Campus I*)

Av. André Araújo, 2936 – Petrópolis

Em caso de dúvidas fazer contato:

Fone: 3643-3147 – 3643-3149

E-mail: pibic.inpa@inpa.gov.br

7. REQUISITOS/CONDIÇÕES

7.1. Para os estudantes

- Estar regularmente matriculado em Curso de graduação a partir do 2º período até o penúltimo período, em Instituições de Ensino conveniadas com o INPA e apresentar desempenho acadêmico compatível com a finalidade da bolsa (média ponderada mínima 6,0). A reprovação em mais de 2 (duas) disciplinas no mesmo período, e mais de 3 (três) ao longo do Curso, invalida automaticamente a inscrição do candidato;
- Estar registrado na Plataforma Lattes (www.cnpq.br) e cadastro no SIGFAPEAM (<http://sig.fapeam.am.gov.br>) e manter estes cadastros atualizados.
- Ser indicado por pesquisador do INPA, apto a participar como seu orientador no programa.
- Apresentar perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas,

segundo o julgamento do orientador.

- Não ser do mesmo círculo familiar do orientador;
- Não possuir vínculo empregatício e/ou atividade remunerada e não ser beneficiado por outra modalidade de bolsa, sendo vetada a acumulação com qualquer outra modalidade de bolsa acadêmica ou de pesquisa durante a vigência do programa
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, obedecendo a um período mínimo de 20 horas semanais de dedicação ao projeto;
- Caso o candidato seja estrangeiro, deve apresentar comprovante do Visto de entrada e permanência no país, por período igual ou superior ao da vigência da bolsa.

7.2 Para o Orientador

- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados, expressa em seu CV Lattes presente na base do CNPq e deverá estar preferencialmente, credenciado nos Programas de Pós Graduação da Instituição;
- Ser pesquisador servidor/bolsista do INPA e apresentar produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 5 (cinco) anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área e expressa no CV Lattes.
- Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisas do CNPq, em Grupo atualizado e certificado pelo INPA.
- Possuir titulação mínima de: Doutor, para orientar bolsistas do CNPq. Mestre, para orientar bolsistas da FAPEAM
- A orientação em nenhuma circunstância poderá ser repassada a outro orientador ao longo do programa. No impedimento eventual do orientador a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica e o projeto será cancelado.

7.3. Plano de Trabalho (Modelo INPA)

- Possuir viabilidade técnica, tanto com relação às necessidades de infraestrutura, como de recursos humanos e estar vinculado ao projeto de pesquisa do orientador;
- Apresentar cronograma de execução, que não exceda o período máximo de duração da bolsa (12 meses);
- as atividades previstas para os bolsistas não poderão interferir nas suas obrigações acadêmicas.
- Cada orientador poderá indicar um colaborador para auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do bolsista. O colaborador poderá ter o máximo de 4 horas semanais vinculadas a projetos de iniciação científica.
- Se o projeto ao qual o estudante está vinculado envolver pesquisa com seres humanos ou animais, deverá ser apresentada a cópia da aprovação do Comitê de

Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) ou do Comitê de Ética em Pesquisa com Animais (CEUA) até a 90 dias após a implementação da bolsa;

8. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

Para concorrer ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica do INPA, as propostas, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital, devem ser encaminhadas em via impressa, no ato da inscrição.

As Inscrições deverão constar de:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada; (portal.inpa.gov.br/index.php/component/content/article?id=118)
- b) *Curriculum Lattes* do orientador com dados de produção apenas dos últimos cinco anos;
- c) Plano de Trabalho para cada estudante indicado; (portal.inpa.gov.br/index.php/component/content/article?id=118)
- d) *Curriculum Lattes* de cada estudante indicado;
- e) Comprovante de que o orientador pesquisador/bolsista é detentor de termo de bolsa com vigência superior ao prazo de 12 meses ao início da bolsa de Iniciação Científica;
- f) Carta de anuência do supervisor do pesquisador bolsista concordando com a orientação do estudante indicado, caso este deixe a instituição antes do término da bolsa;
- g) Documentação complementar: cópia legível do CPF, RG, Histórico Escolar constando o período da grade curricular, Declaração de Matrícula, Comprovante de residência com CEP, 2 fotos 3x4, cadastro no SIGFAPEAM.

OBSERVAÇÃO:

Para efetuar sua inscrição no Programa de Iniciação Científica, o(a) estudante deverá obrigatoriamente, preencher o Currículo da Plataforma Lattes (www.cnpq.br) e o cadastro no SIGFAPEAM (<http://sig.fapeam.am.gov.br>). Os estudantes deverão manter seu cadastro atualizado no CV Lattes e observar que o CNPq não consegue se comunicar por e-mail para o servidor hotmail.

Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outra via, tampouco fora do prazo.

Cada estudante poderá inscrever-se somente com um Plano de Trabalho. Mais de uma inscrição acarretará automaticamente na sua eliminação.

Na entrega da documentação será emitido um **Comprovante de Inscrição**, assinado pela DAT.

9. SELEÇÃO DO PLANO DE TRABALHO EBOLSISTA

- O Comitê Assessor avaliará e julgará apenas os Planos de Trabalho dos candidatos. Os

- projetos dos orientadores não estão sob julgamento;
- A distribuição das cotas será proporcional a demanda de orientador em cada subárea de pesquisa;
 - A renovação da bolsa está condicionada a entrega dos relatórios, entrega do resumo expandido e cumprimento de no mínimo 90% do plano proposto e demais obrigações e normas do Programa;
 - Conforme estabelece o CNPq no item 7 do “Procedimento para atuação do Comitê Externo no Processo de Seleção e de Avaliação”, a aprovação final das bolsas concedidas pelo CNPq deverá ser feita em reunião conjunta com o Comitê Externo e Comitê Interno Institucional. Prevalecerá na aprovação final a decisão do Comitê Externo.

10. COMPROMISSOS COM O PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

10.1. Do Orientador

- a) Orientar o estudante nas distintas fases do trabalho científico, inclusive na elaboração do Plano de Trabalho, Relatórios, Parcial e Final e divulgação dos resultados apresentados em seminários de avaliação, congressos, jornadas, simpósios, etc.;
- b) Acompanhar os orientados por ocasião das apresentações orais (referentes a apresentação do plano e do relatório final) ou nomear representante por escrito com antecedência. O não atendimento a este item implicará em perda de cota do orientador para o próximo edital;
- c) Incluir o nome do orientado nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, jornadas e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos estudantes dos programas (PIBIC e PAIC);
- d) Comunicar à DAT/COCP, por escrito, com antecedência de 10 dias, o desligamento de orientado por quaisquer motivos;
- e) Comunicar à DAT/COCP, por escrito quaisquer alterações no projeto originalmente aprovado, com antecedência de 10 dias, uma vez que, os mesmos devem ser encaminhados aos comitês de subárea para nova aprovação, sem esta aprovação o projeto não poderá sofrer alterações;
- f) Quanto à escolha do bolsista pelo orientador deve-se atentar para a seguinte recomendação (RN nº 017/2006 CNPq): ***“Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse”;***
- g) Durante a vigência da bolsa, quando for necessário solicitar cancelamento ou substituição de bolsista, o orientador deverá encaminhar um memorando à Divisão de Apoio Técnico – DAT, com antecedência mínima de 10 dias do cancelamento ou substituição, preferencialmente, até o dia 10 de cada mês, para que o estudante substituído receba a bolsa referente àquele mês. As solicitações de substituição e/ou desligamento no período de entrega de relatório não desobriga o orientador de submeter o relatório do bolsista no período correspondente. **Pesquisadores externos que deixarem a instituição antes do término de sua bolsa deverão indicar seu supervisor como orientador do estudante, por meio de ofício com anuência das partes**

envolvidas.

- h) Comprometer-se em colaborar com as bancas de avaliação dos relatórios parciais e finais, e com as avaliações por ocasião do Congresso de Iniciação Científica do INPA.
- i) O Orientador é responsável pelo cumprimento das normas do Programa, inclusive a entrega e apresentação oral dos relatórios, parcial e final. O não cumprimento das normas pelo Orientador ou pelo estudante sob sua orientação acarretará em penalidades:

Relatório Parcial

- Para o estudante:
O estudante recebe nota zero, mas não implica em cancelamento da bolsa;
Perda do direito à indicação de participação no Edital do período seguinte 2017/2018.
- Para o orientador:
Perda do direito, no edital do período seguinte (2017/2018), do recebimento de um número de nova(s) cota(s) correspondente(s) ao número de relatório(s) não enviado(s) no período vigente.

Relatório Final

- Para o estudante:
O estudante recebe nota zero, sem direito ao Certificado e/ou Declaração;
Perda do direito de participar do Programa de Iniciação Científica (PIBIC e PAIC), referente ao Edital seguinte (2017/2018), mesmo já tendo sido indicado no processo seletivo desse Edital.
- Para o orientador:
Perda do direito de receber, no edital do período seguinte (2017/2018), o mesmo número de nova(s) cota(s) correspondente(s) ao número de relatório(s) não enviado(s) no período anterior.

10.2. Do bolsista PIBIC/PAIC

- a) Não possuir, durante a vigência da bolsa, vínculo empregatício e/ou atividade remunerada e não ser beneficiado por outra modalidade de bolsa, sendo vetada a acumulação com qualquer outra modalidade de bolsa acadêmica ou de pesquisa durante a vigência do programa
- b) Executar, sob a orientação do Orientador, o Plano de Trabalho aprovado no processo seletivo de que trata este Edital;
- c) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- d) Apresentar relatório parcial e relatório final das atividades previstas no plano de trabalho, de acordo com modelo definido pela Divisão de Apoio Técnico - DAT e fazer apresentação oral em seminário de avaliação, no período estabelecido no Cronograma deste Edital;
- e) Apresentar os resultados finais da pesquisa durante o VI CONGRESSO DE INICIAÇÃO

CIENTÍFICA DO INPA - CONIC, a ser realizado no primeiro semestre de 2017;

f) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista (PIBIC/CNPq/INPA e PAIC/FAPEAM/INPA);

g) O estudante (a) candidato (a) que já estiver participando do Programa de Iniciação Científica do INPA, seja PIBIC ou PAIC, não deve ter pendências junto à DAT.

11. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Cada Orientador poderá inscrever, no máximo, cinco (5) estudantes, embora, o número de cotas por pesquisador deva variar conforme a liberação das cotas pelas agências de fomento.

Pesquisadores bolsistas só poderão inscrever um (1) estudante.

12. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A análise e o julgamento das propostas obedecerão aos seguintes procedimentos:

1ª Etapa

Inicialmente a Divisão de Apoio Técnico – DAT fará a conferência dos documentos e requisitos exigidos para a Inscrição.

2ª Etapa

Cada proposta aprovada na primeira etapa será avaliada por um Comitê Interno de Subárea no INPA. Caberá ao Comitê Interno analisar o Plano de Trabalho e o *curriculum Lattes* do orientador e do estudante.

3ª Etapa

Os Planos de Trabalho aprovados pelo Comitê Interno serão encaminhados ao Comitê Externo do CNPq que aprovam e autorizam o ingresso do estudante no Programa de Iniciação Científica.

a) O resultado final dos Pesquisadores indicados para orientação de bolsistas (PIBIC/PAIC) será baseado no número de bolsas concedidas pelo CNPq e FAPEAM, conforme a ordem de classificação do Orientador;

b) Será distribuída uma cota de bolsa para os orientadores classificados (ordem decrescente de classificação), de acordo com o número de bolsas disponíveis. A indicação do bolsista será pela ordem de preferência de inscrição do orientador;

c) Caso haja cotas remanescentes, serão distribuídas seguindo a mesma classificação dos Orientadores em ordem decrescente denota.

13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no mês de junho, no site do INPA e em relação nominal fixada na Divisão de Apoio Técnico – DAT/COCP.

14. CRONOGRAMA*

ATIVIDADES	PRAZOS
Inscrições	15/02 a 30/03/2016
Divulgação das inscrições homologadas	Até 20/04/2016
Análise dos Planos de Trabalho pelos comitês	22/04/2015 a 23/05/2016
Resultado Final da seleção	Até 13/06/2016
Implementação das Bolsas CNPq e FAPEAM	Até 15 de julho/2016
ATIVIDADES OBRIGATORIAS	PRAZOS 2016-2017
Reunião de Recepção dos bolsistas	01/08/2016
Palestra sobre Biossegurança “Boas Práticas de Segurança para Laboratório e Campo”	Agosto de 2016
Seminário de Normas e Técnicas de Apresentação oral e Relatórios	Setembro de 2016
Seminário de Metodologia da Pesquisa Científica	Outubro de 2016
Apresentação oral do plano de trabalho	Outubro de 2016
Entrega do relatório parcial	Fevereiro de 2017
Relatório final e resumo expandido	Junho de 2017
Apresentação de resultados dos trabalhos finais no VI CONIC	Julho de 2017

*As datas/atividades poderão sofrer alterações.

15. OBSERVAÇÕES FINAIS

Casos omissos a este Edital serão analisados pelo Comitê Interno das Subáreas ou pelo Comitê Externo do CNPq.

A inscrição para este Programa, por parte do orientador e estudante implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

Manaus (AM), 15 de fevereiro de 2016.

BEATRIZ RONCHI TELES

Coordenadora do Programa de Iniciação Científica
Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia -INPA
Coordenação de Capacitação –COCP
Divisão de Apoio Técnico –DAT